



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.818/0001-00, com sede na Rua Sinimbu, 644, Centro, Boqueirão do Leão – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Joel Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **09/07/2026, às 10h**, na **modalidade presencial e ONLINE através do site www.mgleiloes-rs.com.br**, junto ao Leiloeiro Maurício Gehm, inscrito na JUCISRS sob nº 245/2009, proceder-se-á alienação, através de Leilão Público, do tipo maior lance, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de bens inservíveis ao patrimônio público, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. LOCAL DO LEILÃO: presencial: AUDITÓRIO da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão/RS, localizado na Rua Sinimbu, 644, Centro, Boqueirão do Leão – RS, e eletrônico, no sítio de internet www.mgleiloes-rs.com.br

DATA E HORA DO LEILÃO: dia **09 de julho de 2026, às 10 horas**.

2. DO OBJETO

2.1 - O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos, sucateado e inservíveis para administração pública municipal, **constante de 25 itens devidamente descritos no ANEXO 1.**

O certame licitatório ocorrerá na modalidade de Leilão público do tipo maior lance por item na **MODALIDADE PRESENCIAL e ONLINE**

3 – VERIFICAÇÃO DOS BENS E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

3.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visita pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua São João, nº 942, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão/RS, no horário das 8h às



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

11h, e das 13:30min às 17h, à partir do dia 15 de junho de 2026 até o dia 08 de julho de 2026.

Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (51) 2025-0123, ramal 151, ou, então, com o Leiloeiro Maurício Gehm, pelo fone (55) 99973-2799 ou, pessoalmente, na Av. do Comércio, 199, sala 01, centro, Santo Augusto/RS ou no site “www.mgleiloes-rs.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço mgleiloesrs@gmail.com ou licitacomprasboqueirao@gmail.com ou gabinete@boqueiraodoleao.rs.gov.br

3.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeitos neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do(s) bem(ns) e está ciente das condições do(s) mesmo(s), sob todos os aspectos.

3.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito dos veículos, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

4 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

4.1 - Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.mgleiloes-rs.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.mgleiloes-rs.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

4.2 - Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Boqueirão do Leão/RS, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

4.3 - O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

4.4 - O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

4.5 - O arrematante pagará à vista, em Ted, Depósito Bancário, Cheque, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em Ted ou dinheiro será liberado na hora. O Prazo máximo para pagamento é de 24 horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.

4.6 - A comissão incidente sobre os bens leiloados observará o disposto no art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, sendo fixada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser suportada exclusivamente pelo arrematante.

4.7 - Nos termos da proposta vencedora apresentada no procedimento licitatório, a remuneração do Leiloeiro corresponderá ao percentual de **4% (quatro por cento)** incidente sobre o valor de cada lote arrematado.



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

4.8 - A diferença de **1% (um por cento)** entre a comissão total paga pelo arrematante e a remuneração devida ao Leiloeiro constituirá receita do Município de Boqueirão do Leão.

4.9 - O arrematante deverá realizar o pagamento do valor da arrematação e do percentual de 1% (um por cento) devido à Administração Pública Municipal por meio de recolhimentos distintos, sendo vedada a realização de pagamento único englobando ambos os valores.

4.10 - O valor correspondente ao bem arrematado deverá ser pago integralmente mediante depósito bancário, na forma estabelecida pela Administração Pública Municipal.

4.11 - O valor correspondente ao percentual de 1% (um por cento) devido à Administração Pública Municipal deverá ser recolhido separadamente do valor da arrematação, mediante depósito bancário em favor do Município de Boqueirão do Leão. Banco Banrisul, agência 1119, conta corrente nº 04.053551.0-1.

4.12 - O pagamento do valor do bem arrematado e do percentual de 1% (um por cento) deverão ser realizados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da realização do leilão, bem como da comissão de 4% (quatro por cento) a que tem direito o Leiloeiro.

4.13 - O arrematante deverá apresentar os comprovantes dos pagamentos realizados para fins de homologação, liberação e retirada do bem arrematado.

Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

CNPJ nº 92.454.818/0001-00

Banco: Banrisul

Agência: 1119

Conta Corrente nº 04.053551.0-1

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

MAURÍCIO GEHM

CPF: 598.998.830-34

Banco: BANRISUL S/A

Agência: 0825



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

Conta:3904616202

Banco: 041

Chave Pix: Cel 55 99973-2799

4.14 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Boqueirão do Leão/RS, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto Federal 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

4.15 - *O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.*

4.16 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Boqueirão do Leão, após a concretização da alienação.

4.17 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

4.18 – De acordo com o art. 358 do Código Penal: “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

5 – DA ENTREGA DOS BENS

5.1 – O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro,



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de trafegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo) preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

5.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Boqueirão do Leão ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

5.2.1 – O prazo para retirada do item 21 é de 01 (um) ano, a contar da data do leilão.

5.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

5.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IPCA, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

5.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

5.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os itens neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar itens.

6.2 – Os encargos tributários(ICMS,Taxas,etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.3 – O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

6.4 – Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar,anular, retirar ou incluir partes ou lotes,ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

6.5 - O Município de Boqueirão do Leão/RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

6.6 - O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

6.7 - Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do artigo 1.102 do Código



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

6.8 - Como ato dos interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, afim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

6.9. – As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos, por isso, orienta-se os interessados que façam vistoria in-loco dos bens oferecidos.

6.10. – Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

6.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS para dirimir as questões.

6.12 – O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Boqueirão do Leão/RS através do site: <https://www.boqueiraodoleao.rs.gov.br> ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.mgleiloes-rs.com.br.

6.13 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão/RS, pelo Fone (51) 2025-0123, ramal 151 ou com o Leiloeiro Oficial pelo fone (55) 9 9973-2799.

Boqueirão do Leão, 15 de junho de 2026.

**PAULO JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ANEXO I

ITEM 01: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, placa sob nº INN8973, ano/modelo 2006/2007, cor prata, RENAVAL sob o nº 00905544153, chassi sob o nº 9BGTR48W07B190685, no estado em que se encontra conforme.

Avaliação: R\$ 3.800,00.

ITEM 02 : CHEVROLET/CELTA 4P LIFE, placa sob nº IPZ0824, ano/modelo 2009/2010, cor branca, RENAVAL sob o 00154243884, chassi sob o nº 9BGRZ810AG140002, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 3.200,00.

ITEM 03: CHEVROLET/CELTA 1.0 LT, placa sob nº IVL5713, ano/modelo 2014/2014, cor prata, RENAVAL sob o 01002071302, chassi sob o nº 9BGRP48F0EG313873, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 5.800,00.

ITEM 04: GM/CORSA SEDAN PREMIUM, placa sob nº ISJ4137, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAL sob nº 00358435161, chassi sob o nº 9BGXM19X0CC136134no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 4.200,00.

ITEM 05: FIAT/DOBLÒ ESSENSE 7L E, placa sob nº IYS6170, ano/modelo 2018/2018, cor branca, RENAVAL sob nº 01163122774, chassi sob o nº 9BD1196GDJ1146873, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 6.200,00.

ITEM 06: FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL, placa sob nº IRC3D38, ano/modelo 2010/2010, cor prata, RENAVAL sob nº 00232429987, chassi sob o nº 9BD110565A1526971, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 3.800,00.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ITEM 07: GM/MONTANA CONQUEST, placa sob nº IOP8410, ano/modelo 2008/2008, cor branca, RENAVAM sob nº 00959147705, chassi sob o nº 9BGXL80808B245449, no estado em que se encontra

Avaliação: R\$ 2.500,00.

ITEM 08: VW/PARATI 1.6 CITY, placa sob nº DPS2130, ano/modelo 2004/2005, cor prata, RENAVAM sob nº 00845138316, chassi sob o nº 9BWDB05X95T073431, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 3.000,00.

ITEM 09: VW/SAVEIRO 1.6, placa sob nº IMW8798, ano/modelo 2005/2006, cor branca, RENAVAM sob nº 00873952499, chassi sob o nº 9BWEB05W66P0291177, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 1.000,00.

ITEM 10: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, placa sob nº IWO31758, ano/modelo 2015/2015, cor branca, RENAVAM sob nº 01050187650, chassi sob o nº 9BD19716TF3249001, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 15.000,00.

ITEM 11: WV/VIRTUS AF 1.6, placa sob nº JAZ3E28, ano/modelo 2021/2022, cor branca, RENAVAM sob nº 01279232991, chassi sob o nº 9BWDL5BZ7NP024110, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 28.000,00.

ITEM 12: WV/NOVO VOYAGE TL MBV, placa sob nº IXE8405, ano/modelo 2016/2017, cor branca, RENAVAM sob nº 01083858286, chassi sob o nº 9BWDB45U9HT010296, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 15.000,00.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ITEM 13: HONDA/NXR150 BROS KS, placa sob nº IMW9766, ano/modelo 2006, cor azul, RENAVAM sob nº 00874130506, chassi sob o nº 9C2KD03206R006041, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 2.500,00.

ITEM 14: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTÍCULADA, ano 2015, marca LAVRALE, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 2.000,00

ITEM 15: SECADOR DE CEREAL MÓVEL, ano 2015, marca METAL FREITAS, Secador 40/Série 002, com capota de secagem, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 800,00

ITEM 16: VALTRA/TRATOR AGRÍCOLA, placa nº BM100, cor amarelo, ano/modelo 2015, marca VALTRA no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 18.000,00

ITEM 17: RETROESCAVADEIRA RD 406 STD TB, placa nº YIP5942, cor amarela, ano/modelo 2018, marca RANDON, RENAVAM sob nº 01157048711, chassi sob o nº 9AD406ATAJ0007043, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 32.000,00

ITEM 18: Sucata de RETROESCAVADEIRA, cor amarela, marca RANDON 2013 RK406B, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 8.000,00

ITEM 19: SUCATA FERRAGENS, no estado em que se encontram.

Avaliação: R\$ 300,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ITEM 20: SUCATA ELETRÔNICOS, no estado em que se encontram.

Avaliação: R\$ 300,00

ITEM 21: LOTE DE EUCALIPTOS, plantados em uma área de 7 hectares, localizada em Sete Léguas, interior do Município de Boqueirão do Leão/RS, no estado em que se encontram, as quais deverão ser extraídas as expensas do arrematante, no prazo de até 1 (um) ano.

Avaliação: R\$ 70.000,00

ITEM 22: SUCATA DE MINICARREGADEIRA VOLVO MC90B, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 3.500,00

ITEM 23: CAMINHÃO PRANCHA VW/24.220, placa sob nº IHI-8031, ano/modelo 1998/1998, cor branca, RENAVAM sob nº 00696235188, chassi sob o nº 9BWYTAKTXWRB02927, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 25.000,00

ITEM 24: NISSAN/GRANDLIVINA 18S, placa sob nº IVF6994, ano/modelo 2013/2014, cor prata, RENAVAM sob o nº 00992220483, chassi sob o nº 94DJBLYL10EJ203779, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 3.000,00

ITEM 25: CHEVROLET/CELTA 4P LIFE, placa sob nº IPZ0804, ano/modelo 2009/2010, cor branca, RENAVAM sob o 00154249106, chassi sob o nº 9BGRZ4810AG139795, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 3.200,00